

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício “Ver. José Gaspar Ruas”

Av. São Paulo, nº 481 - Fone: (17) 3833-1442 / 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 02/2026
Dispensa de Licitação nº 02/2026

TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO-FINANCEIRO ECONOMICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E PELA EMPRESA RICARDO GOUVEIA VIEIRA 10291906826.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo, nº 481, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 56.367.634/0001-31, neste ato representado pelo Presidente, Srº VICENTE APARECIDO ROMERO, portador do RG nº 21.579.352 SSP/SP e CPF/MF nº 070.347.228-38, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RICARDO GOUVEIA VIEIRA 10291906826, CNPJ nº 17.947.775/0001-71, localizada na Rua São Paulo, nº951, Jardim Paulista, CEP nº15060-195, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representado neste ato pelo Sr. RICARDO GOUVEIA VIEIRA, portador do CPF nº 102.919.068-26, RG nº 18.879.525 SSP/SP, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de preços nº01/2026, referente ao fornecimento de café torrado em grãos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ata de registro de preços nº 01/2026, conforme requerido e justificado pela empresa RICARDO GOUVEIA VIEIRA 10291906826.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

2.1 Fica reequilibrado o preço do item abaixo especificado, passando o valor unitário a vigorar conforme demonstrado na tabela a seguir:

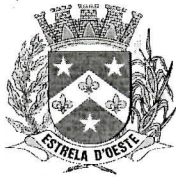
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	UNIDADE PREÇO UNITARIO ANTERIOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R\$)
01	Café torrado em grãos – 100% arábica, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 01/2026	KG	R\$ 120,00	R\$ 125,00

3- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro encontra fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas 9.1, 9.1.1, 10.2 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, que autorizam a alteração do preço registrado em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto contratado, desde que devidamente comprovado.

4- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2026, firmada entre a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP e a



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Nº 069

Av. São Paulo, nº 481 - Fone: (17) 3833-1442 / 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo
empresa RICARDO GOUVEIA VIEIRA 10291906826, não modificadas por este Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que passa a integrar a Ata original para todos os fins de direito.

5- DA JUSTIFICATIVA

5.1 O presente reequilíbrio econômico-financeiro justifica-se em razão do requerimento apresentado pela empresa RICARDO GOUVEIA VIEIRA 10291906826, protocolado e também encaminhado por e-mail, acompanhado das notas fiscais e demais documentos que comprovam o aumento do custo da matéria-prima.

5.2 Após análise da documentação pelo Setor Administrativo, verificou-se que a empresa vem cumprindo regularmente as obrigações assumidas e que houve aumento no custo de aquisição do café, justificando a recomposição do preço registrado para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, conforme parecer jurídico constante dos autos.

6 - DO FORO

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Estrela D'Oeste/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de reequilíbrio econômico – financeiro, em 3(três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição para que produza seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Estrela D'Oeste/SP, 08 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
Vicente Aparecido Romero

Ricardo Gouveia Vieira
RICARDO GOUVEIA VIEIRA 10291906826
Ricardo Gouveia Vieira

Testemunhas

Satiana Carreira G. I. D. Aguiar
Nome: *Satiana Carreira G. I. D. Aguiar*
CPF/RG: *214.007.808-02*

Marcelo Claro Figueiredo
Nome: *Marcelo Claro do Oeste Figueiredo*
CPF/RG: *440.058.378-32*